



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 041/2023-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto Facultativo** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que no dia 21 de fevereiro de 2023 é feriado de Carnaval e no dia 22 de fevereiro de 2023 é referente à Quarta – Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 20 de fevereiro de 2023, voltando as atividades normais em todo o Município no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir de 08h00min.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 3º- Em relação ao Ensino Municipal de Educação, as atividades continuarão normais no dia 20/02/2023.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três (2023).


JULIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 13 de Fevereiro de 2023.


ILDA ALVES CARNEIRO

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM